# PORTARIA Nº 07 DA SECRETARIA DA MUHER, 04 DE SETEMBRO de 2019, REPUBLICADA PARA PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES

**A SECRETARIA DA MULHER,** tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, publicado no DOM de 18 de junho de 2019 - edição nº. 072, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República e no art. 2º, IX, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015,

# RESOLVE:

Art. 1º Fica lançado, nos termos do Anexo Único desta Portaria, o Edital de Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 22 (vinte e duas) pessoas para exercerem as funções de Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Jurídica, Serviço Social, Arte Educação, Coordenação Administrativa e Coordenação Pedagógica; e 5 (cinco) Técnicas de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de Apoio Especializado de Educação Social e Apoio Especializado de Arte Educação para executarem as atividades internas e externas da Secretaria da Mulher do Recife, conforme Anexo II do referido Edital, em razão de situação temporária e excepcional de reconhecido interesse público.

Art. 2º O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada de que trata o Art. 1º é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município da respectiva homologação.

Art. 3º As contratações das pessoas selecionadas nos termos do Anexo I somente poderão ocorrer no prazo previsto no Art. 2º desta Portaria ou até que seja ultimado o concurso público para recrutamento de pessoal para provimento dos cargos a serem criados por Lei, o que ocorrerprimeiro.

Art. 4º A Comissão Coordenadora de Seleção Pública Simplificada, vinculada à Secretaria da Mulher, a quem cumprirá a execução dos procedimentos tendentes à realização da Seleção Simplificada, será composta pelos seguintes membros:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME | MATRICULA | CARGO |
| NIEDJA MARIA GUIMARÃES | 103.922-9 | Gerente Geral de Articulação de Açõesde  Gênero |
| ANGELA CRISTINA LINS CALDAS | 97.353-5 | Gerente de  Fortalecimento Sociopolitico e Econômico |
| ANA MARIA COSTA MAGALHÃES | 97.245-2 | Gerente de Prevenção e Enfretamento à Violência |
| SAMYA DESIRÉE JACQUES  MAGALHÃES TORREÃO | 103.863-0 | Gerente de  Administração eFinanças |
| GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS | 107311-7 | Gerente Geral de Desenvolvimento para  Igualdade de Gênero |

Art. 5º A Seleção Pública Simplificada obedecerá às etapas da avaliação curricular (formação e experiência profissional e temática) e prova subjetiva estabelecidas no Edital, sem prejuízo das demais exigências legais e editalícias constantes do ato convocatório.

Art. 6º Fica assegurada, em face do disposto na Constituição Federal, art. 37, inciso

VIII, na Lei Municipal nº 15.742, de 11 de fevereiro de 1992, bem como na legislação federal pertinente, a reserva de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis para contratação de candidatos com deficiência, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Cida Pedrosa

Secretária da Mulher

# ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 07, de 04 DE SETEMBRO DE 2019

**EDITAL Nº. 01/2019**

1. A Secretaria da Mulher do Município do Recife declara aberta a presente Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 32.568, de 17 de junho de 2019, a qual tem por objeto a contratação, em caráter excepcional e por relevante interesse público, de 22 (vinte e duas) pessoas para exercerem as funções de Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Jurídica, Serviço Social, Arte Educação, Coordenação Administrativa e Coordenação Pedagógica; e 5 (cinco) Técnicas de Nível Médio de Promoção dos Direitos das Mulheres na área de Apoio Especializado de Educação Social e Apoio Especializado de Arte Educação para exercerem suas atividades em vagas específicas de acordo com o Anexo II deste Edital, mediante contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município da respectiva homologação, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica, obedecido o regime contratual, sua execução e rescindibilidade ao disposto em lei e nesteEdital.

# DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da Secretaria da Mulher do Recife, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretária daMulher.

# DASINSCRIÇÕES

* 1. As inscrições para a Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas por:
     1. **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**, cabendo ao candidato apresentar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo referido no Anexo I deste Edital, na Secretaria da Mulher, situada no Cais do Apolo, 925, 8º andar, sala da Gerência de Administração e Finanças, Bairro do Recife - Recife/PE, no horário das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;OU
     2. **VIA POSTAL**, através de SEDEX, cabendo ao candidato encaminhar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo de postagem para inscrição referido no Anexo I deste Edital, indicados como destinatário e endereço de destino a Secretaria da Mulher, situada no Cais do Apolo, 925, 8º andar, sala da Gerênciade Administração e Finanças, Bairro do Recife - Recife/PE CEP-50030-903, devendo constar da capa de envelopamento do SEDEX, além dos dados acima referidos, os seguintes informes:

# "Seleção Pública Simplificada 2019 - Profissionais SECRETARIA DA MULHER – Função Pretendida – Área Pretendida – Nome do Candidato".

* 1. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS" encadernado, cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO IV, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas edadocumentação relacionada nos subitens 3.3 e 3.4.

**3.2.1.** Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

* 1. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá enviar cópias dos

seguintesdocumentos:

1. RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento de identidadeválido)
2. CPF;
3. Carteira de PIS ouPASEP;
4. Certidão comprobatória de que está quite com a JustiçaEleitoral;
5. Quitação do serviço militar, se do sexomasculino;
6. Diploma ou Declaração de Conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida peloMEC;
7. Carteira do Conselho de Classe (quando esteexistir);
8. Comprovantederesidência/domicíliononomeda(o)candidata(o),dospais,avósou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de agua/luz com declaração do titular identificado no comprovanteapresentado;
9. 01 (uma) foto 3x4recente.
   1. Conforme a titulação de que dispuser o candidato, enunciada em seu currículo, o mesmo fará anexar, juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", conforme os requisitos do cargo:
10. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;e/ouCertificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado; e/ou
11. Certificado de curso de capacitação, com no mínimo 16 (dezesseis) horas;
    1. Será considerada válida a documentação postada até a data do encerramento das inscrições e recebidas pela Secretaria da Mulher do Recife até três dias posteriores, não se responsabilizando esta Secretaria por atrasos ou extravios ocorridos na entregapostal.
    2. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a postagem através de SEDEX, não sendo também admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto nesteedital.
    3. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penaiscabíveis.
    4. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido nesteEdital.
    5. É vedada a inscrição condicional ouextemporânea.
    6. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
    7. Caso o candidato não apresente seu Formulário de Inscrição devidamente preenchido, ou apresente o Formulário de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processoseletivo.
    8. Caso a formação comprovada não esteja em consonância com o cargo/função pretendida o candidato seráeliminado.
    9. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente SeleçãoSimplificada.

# DASVAGAS

* 1. As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo II, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria da Mulher do Recife, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final daSeleção.
     1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo II desteEdital.
     2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou autorização de novas contratações, poderão serconvocadoscandidatosaprovadosnãoinicialmenteclassificados,respeitando-seo quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se

# DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COMDEFICIÊNCIA

* + 1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas serão providas na forma do art. 37, VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e das Leis Federais nºs 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Municipal nº 15.742, de 11 de janeiro de 1993, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições dafunção.
    2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de1990.
    3. Os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão, junto com a documentação exigida, apresentar Declaração de Deficiência (ANEXO VII) emitida nos últimos 12 (doze) meses por médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência,comaexpressareferênciaaocódigocorrespondentedaClassificaçãoInternacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica da Prefeitura do Recife.
    4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 2º, inc. I a IV, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de2018.
    5. O candidato que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.2.3 juntamente com a documentação apresentada no período de inscrição (ANEXO I), não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoa sem deficiência.
    6. O candidato com deficiência aprovado na Seleção, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições dafunção.
    7. Os candidatos com deficiência aprovados, quando convocados, deverão obrigatoriamente submeter-se à Junta Médica da Prefeitura do Recife, que decidirá, motivadamentesobre:

1. a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;e
2. a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital (AnexoII).
   * 1. Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não for constada na forma do artigo 4º e seus incisos, do DecretoFederalnº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto
     2. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído docertame.
     3. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município doRecife.
     4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem declassificação.
     5. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar o não exercício de suas atividades ou aposentadoria porinvalidez.
     6. A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os candidatos, destacando separadamente a listagem dos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife [http://www.recife.pe.gov.br/diariooficial/.](http://www.recife.pe.gov.br/diariooficial/)

# DASELEÇÃO

* 1. A seleção simplificada será realizada em duasetapas:
     1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA TEMÁTICA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES): de caráter classificatório e eliminatório, dar-se-á através da análise, pelaComissão de Seleção da Secretaria da Mulher, dos documentos comprobatórios apresentados e das informações prestadas constantes no CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS e FORMULÁRIO DEINSCRIÇÃOobedecendo-se rigorosamente às Tabelas de Pontos que integra o ANEXO V desteEdital.
     2. PROVA SUBJETIVA: de caráter classificatório, constarão de duaspartes:

1. redação de texto sobre direitos das mulheres e a legislação que protege a mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexista emvigor;
2. responder à questão aberta sobre um estudo de caso que seráapresentado.
   1. A Avaliação Curricular valerá 60 (sessenta) pontos, no total, para Nível Superior, sendo 30 (trinta) pontos, no máximo, para a formação acadêmica e 30 (trinta) pontos, no máximo, para a experiência temática em defesa dos direitos das mulheres, tanto em instituições públicas como privadas. E para o nível médio, 60(sessenta) pontos, no máximo, também para a experiência temática em defesa dos direitos das mulheres tanto em instituições públicas como privadas.

Será eliminado nesta etapa o candidato que:

* 1. na avaliação curricular não apresente todos os comprovantes exigidos pelo certame;OU
  2. na avaliação curricular não obtenha a pontuação mínima de 15pontos.
     1. Qualquer informação não comprovada será descartada para fins de pontuação na AvaliaçãoCurricular.
     2. Para a Avaliação Curricular só serão aceitos certificados, diplomas ou declaração de conclusão de curso emitidos por instituição reconhecida peloMEC.
     3. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmentedelegada.
  3. A Prova Subjetiva somará 40 (quarenta) pontos, nomáximo.
  4. A Nota Final dos candidatos será formada pela soma das pontuações da Avaliação Curricular e da ProvaSubjetiva.
  5. O tempo de experiência profissional na área pretendida e/ou de atuação na área da promoção e defesa de direitos das mulheres deverá ser comprovado em uma das formas aseguir:
     1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho);
     2. Certidão e/ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidadede recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público, sendo admitida a experiência em estágios remunerados ou não, em instituições públicas ou privadas;
     3. Certidão e/ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional noexterior;
     4. Certidão e/ou declaração assinada pela entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado, ou demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na função e na instituição,ou
     5. Cópia de contrato de prestação de serviços como autônomo ou do recibo de pagamento de autônomo acrescido de declaração assinada do período, com data de inicio e fim da experiência profissional, com descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas ao cargopleiteado.
     6. Certidão e/ou declaração assinada por organizações e/ou instituições não governamentais sem fins lucrativos ou governamentais no âmbito da promoção e defesa dos direitos dasmulheres.
  6. As certidões e/ou declarações previstas nos subitens 5.5.2. A 5.5.5. deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
  7. O período de experiência de que cuida o item 5.5. deve ser de, no mínimo, 06 meses.
  8. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios dedesempate:
     1. Maior tempo de exercício profissional ou atividade não remunerada, necessariamente em promoção dos direitos da mulher; e, persistindo o empate,
     2. Maioridade
     3. O exercício efetivo da função de jurada(o) mediante apresentação de comprovação
  9. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da pessoa idosa), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitemanterior.

# DACLASSIFICAÇÃO

* 1. Estarão classificados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 30 (trinta) pontos nas duasetapas.
  2. O resultado e a homologação serão divulgados no Diário Oficial, no endereço eletrônico <http://www.recife.pe.gov.br/diariooficial/>, nas datas previstas no Anexo I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e o resultado final daseleção.
  3. Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública, poderá a Prefeitura do Recife convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e a legislação emvigor.

# DOSRECURSOS

* 1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO I, através de requerimento justificando a sua discordância (ANEXOVI).
  2. Os recursos serão entregues no protocolo da Secretaria da Mulher, situada no Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife - Recife/PE CEP-50030-903, 8º. Andar, das 9h00 às 16h00, no período constante no ANEXO I ou por via postal, para o citado endereço, observado o disposto nos itens 3.1.2. e3.5.
  3. Não serão analisados os recursos entregues fora da data estabelecida no Anexo I.
  4. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet ou outros meios não especificados nesteEdital.
  5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros (as)candidato(as).
  6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dosrecursos.
  7. Ao candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
     1. Preencher o recurso com letra legível;e
     2. Apresentar argumentações claras econcisas;
  8. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela presentePortaria.

# DACONTRATAÇÃO

* 1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se na presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

1. Ter sido aprovada(o) na Seleção PúblicaSimplificada;
2. Ser brasileiro nato ounaturalizado;
3. Cumprir as normas estabelecidas nesteedital;
4. Não acumular cargos e funções, a não ser os casos constitucionalmente admitidos;
5. Ter idade mínima de 18 anoscompletos;
6. Estar em gozo dos direitospolíticos;
7. Estar em dia com as obrigações militares eeleitorais;
8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dafunção;
9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual oumunicipal;
10. apresentar originais e cópias dos seguintesdocumentos:
11. CPF;
12. Declaração de Regularização de CPF(internet);
13. RG – Registro geral deIdentificação;
14. Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral(internet);
15. PIS/PASEP (caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil - se PASEP, ou Caixa Econômica - sePIS);
16. Certidão de nascimento oucasamento;
17. Certificado dereservista;
18. Comprovante de residência no nome do candidato, dos pais,avós ou cônjuges, nesses casos com a respectiva comprovação do grau de parentesco;
19. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folhas da foto e da identificação);
20. Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser retirada pelainternet);
21. Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário público (nesse caso, anexar na declaração devínculo).
22. Diplomadocurso,registradonoMEC,CertificadodeEspecialização, Mestrado, Doutorado em frente e verso (quandocouber);
23. Carteira do Conselho de Classe (quandocouber);
24. Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado sem vínculo (quandocouber);
25. Comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário (quandocouber).
    1. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município da respectiva homologação; observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria da Mulher doRecife.
    2. APrefeituradoRecifepublicaráoresultadonoDiárioOficialeconvocaráosaprovados para contratação através de telegrama dirigido ao endereço constante no formulário de inscrição, sendo o candidato responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.
    3. O início de atividades do contratado dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.
    4. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da administração pública ou preenchimento das vagas por candidatas(os) aprovadas(os) emconcursopúblico,observadoodispostonoart.14daLeiMunicipalnº18.122/2015.
    5. Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum desta Capital-PE, dada a natureza jurídico-administrativa doscontratos.

# DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

* 1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria da Mulher durante o período de validade da Seleção, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste, com vistas a eventuais convocações, não obstante ser o Diário Oficial do Município do Recife a única fonte oficial de quaisquer comunicações ou convocações de candidatos pela Prefeitura doRecife.

**9.1.1.** A atualização cadastral, a que se refere o item 9.1, deverá se dar de forma presencial ou por via postal nos termos previstos no item 3.1.

* 1. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial doMunicípio.
  2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificação do candidato na Seleção Pública, incumbindo ao candidato acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura doRecife.
  3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
  4. OresultadofinaldaSeleçãoPúblicaSimplificadaseráhomologado,noDiárioOficial do Município, através de Portaria da Secretaria da Mulher do Município do Recife, na qual constará a relação geral de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente. Na publicação do resultado final da Seleção, além de uma listagem com o nome de todos os candidatos classificados, considerando a ampla concorrência, constará também as listagens específicas com os resultados concernentes às vagas para pessoas comdeficiência.
  5. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penaiscabíveis.
  6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a suacontratação.
  7. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, a Secretaria da Mulher se reserva no direito de formalizar as contratações, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades do serviço nos termos das autorizações fundadas na legislação específica em tema de contratações temporárias, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
  8. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer cópias e originais dos documentos relacionados no item 8.1. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do ProcessoSeletivo.
  9. Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados por telegrama e terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outrocandidato.
  10. Ao ingressar no serviço público, os candidatos participarão de capacitação referente às políticas públicas de gênero,funcionamento e especificidades daSecretaria, direitos e obrigações e metas a serem alcançadas.
  11. PoderáaAdministraçãocontratanterescindirocontratoantesdeseutermofinal, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar da(o) contratada(o), pelo não cumprimento das atividades para as quais foi contratada(o), ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº18.122/2015.
  12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista declassificados.
  13. Os Anexos III e IV deste edital, apresentados pelo candidato no ato da inscrição, devem estar devidamente preenchidos, datados e assinados, sob pena nulidade da referidainscrição.
  14. Os casos omissos serão objeto de deliberação pela Secretaria da Mulher, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processoseletivo.

# ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA/PERÍ**  **ODO** | **LOCAL** |
| Inscrição e entrega de envelope com documentação exigida | **19/08 a 30/08**  **&**  **09/09 a**  **13/09/2019** | Local: Secretaria da Mulher, situada no Cais do Apolo, 925, 8º andar, sala da Gerência de Planejamento e Gestão, Bairro do Recife - Recife/PE, no horário das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. |
| Resultado da Análise Curricular | **1º/10/2019** | Diário Oficial do Município e no site:[www.recife.pe.gov.br](http://www.qualifica.recife.pe.gov.br/) |
| Recebimento de recursos da Análise Curricular | **1º/10 a**  **03/10/2019** | Local: Secretaria da Mulher, situada no Cais do Apolo, 925, 8º andar, sala da Gerência de Planejamento e Gestão, Bairro do Recife - Recife/PE, no horário das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. |
| Resultado dos recursos da  Análise Curricular | **08/10/2019** | Site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.qualifica.recife.pe.gov.br/) |
| Prova Escrita Subjetiva | **19/10/2019** | Local a definir |
| Resultado da Prova Escrita | **09/11/2019** | Diário Oficial do Município e nosite:  [www.recife.pe.gov.br](http://www.qualifica.recife.pe.gov.br/) |
| Recebimento de recursos da Avaliação da Prova Escrita | **11/11 a**  **13/112019** | Local: Secretaria da Mulher, situada no Cais do Apolo, 925, 8º andar, sala da Gerência de Planejamento e Gestão, Bairro do Recife - Recife/PE, no horário das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Resultado dos recursos da  avaliação da prova escrita | **19 /11** | Diário Oficialdo Município e no  [www.recife.pe.gov.br](http://www.qualifica.recife.pe.gov.br/) |
| Avaliação pericial para as pessoas portadoras de  Deficiência | **20/11 a**  **25/11/2019** | Local: Inscrição presencial Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife |
| Resultado Preliminar da  Avaliação pericial | **28/11/2019** | Diário Oficialdo Município e no  [www.recife.pe.gov.br](http://www.qualifica.recife.pe.gov.br/) |
| Recebimento de recursos da avaliação pericial | **28/11 a**  **02/12/2019** | Local: Secretaria da Mulher, situada no Cais do Apolo, 925, 8º andar, sala da Gerência de Planejamento e Gestão, Bairro do Recife - Recife/PE, no horário das 14h  às 17h, de segunda à sexta-feira. |
| Resultado Final | **05/12/2019** | Diário Oficialdo Município e no  [www.recife.pe.gov.br](http://www.qualifica.recife.pe.gov.br/) |

**ANEXO II**

**TABELA COM CÓDIGOS DAS FUNÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓDI GO | FUNÇÃO | ÁREA | CH SEMA NAL | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES | Nº DE VA GAS | VALOR DO VENCIMENTO |
| 01 | Técnico Nível Superior De Promoç ão Dos Direitos Das Mulhere s | Jurídi ca | 40h | Profissional Mulher com ensino superior completo em Direito e diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de direitos da mulher, atendimento as mulheres, Lei Maria da Penha, direito Penal e direitoshumanos. | Prestar apoio em assuntos de natureza jurídica e legislativa, em especial no que se refere ao enfrentamento da violência de gênero e sexista contra mulheres; realizar trabalhos de caráter técnico na área jurídica, tais como pareceres, palestras, exposições de motivos, minutas de projetos de lei, portarias, resoluções, recomendações, editais, instruções normativas; protocolos de intenção, termos de ajuste; prestar orientação jurídica às mulheres vítimas de violência; acompanhar inquéritos e processos instaurados que tratam da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e legislações correlatas; acompanhar as mulheres em situação violência nas delegacias e outros orgãos que se fizer necessário; acompanhar as medidas protetivas no Judiciário; realizar atendimento jurídico às mulheres abrigadas e desabrigadas; participar de audiências; elaborar relatórios de trabalho relacionados com a especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como, desempenhar outras atividades correlatas, ressalvadasasatividades da Procuradoria Municipal. | 05 | R$ 4.800,00 |
| 02 | Técnico  Nível  Superior  De  Promoç  ão Dos  Direitos  Das  Mulheres | Psicol  ogia | 40h | Profissional Mulher comensino  superior completo em Psicologiae  diploma ou certificado de  conclusão de curso, expedido por  instituição de ensino superior  reconhecida pelo Ministério da  Educação, e registro no Conselho  Regional de Psicologia – CRP;  experiência profissional mínima  de 06 (seis) meses ano na área  atendimento as mulheres e  atendimento psicoterápico. | Realizar atendimento individual e emgrupo das usuárias e familiares; realizar estudos de casos; elaborar laudos e pareceres psicológicos; realizar visitas domiciliares; realizar atividades com as crianças das mulheres abrigadas; acompanhar as mulheres em situação de violência nas delegacias e/ou  outras instituições, quando se fizer  necessário; acompanhar as usuárias no  processo de abrigamento, desabrigamento;  prestar assessoramento à chefia imediata,  abrangendo informações, emissão de  pareceres e recomendações, além de outras tarefas necessárias à tomada de decisões; elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua especialidade; realizar açõesnas comunidades; bem como, desempenhar outras atividades correlatas. | 04 | R$3.800,00 |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| 03 | Técnico  Nível  Superior  De  Promoç  ão Dos  Direitos  Das  Mulheres | Pedag  ogia | 40h | Profissional Mulher com ensino  superior completo em Pedagogia  e diploma ou certificado de conclusao de curso, expedido por instituição de ensino superior reconheida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, experiênia profissional mínima de 06(seis) meses na área de pedagogia e vivência no atendimento de mulheres, crianças e adolescentes | Realizar ações de articulação com Instituições Formais de Ensino para  realização deatividades de formação em  gênero, visando atransversalização da temáticano âmbito da educação; realizar oficinase palestras sobre atemática de  gênero; apoiar a produção deseminários  publicações; articular e acompanhar asatividades realizadas pelo Núcleos de  Estudos de Gênero e Enfrentamento da Violência contra a Mulher implantados com  o apoio da Secretaria da Mulher de Pernambuco , no âmbito de Instituições Formais de Ensino de Nível Médio e  Superior; Realizar atividades de fortalecimento com as mulheres em situação de violência; elaborar e implementar projetos, prestar assessoramento à chefia imediata abrangendo informações, emissão de  pareceres e recomendações, além de outras  tarefas necessárias à tomada de decisões;  elaborar relatórios de trabalho relacionados àsuaespecialidade; realizar  açõesnas  comunidades; bem como, desempenhar  outras atividades correlatas | 01 | R$2.650,00 |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 04 | Técnico | Ciênci | 40h | Profissional Mulher ou Homem | Elaborar, coordenar, analisar e implementar | 01 | R$2.650,00 |
|  | Nível | As |  | com ensino superior completo em | estudos, planos, termos de referência e |  |  |
|  | Superior | Sociais |  | Ciências Sociais (Antropologia, | projetos sociais relacionados à atividade fim |  |  |
|  | De |  |  | Ciências Política ou Sociologia) e | da SecMulher; prestar informações, emitir |  |  |
|  | Promoç |  |  | diploma ou certificado de | pareceres e recomendações, quando |  |  |
|  | ão Dos |  |  | conclusão de curso, expedido por | solicitado, além de outras tarefas necessárias |  |  |
|  | Direitos |  |  | instituição de ensino superior | a tomada de decisões; elaborar relatórios de |  |  |
|  | Das |  |  | reconhecida pelo Ministério da | trabalho; realizar ações nas comunidades; |  |  |
|  | Mulheres |  |  | Educação,experiência | bem como, desempenhar outras atividades |  |  |
|  |  |  |  | profissional mínima de 06 (seis) | correlatas. |  |  |
|  |  |  |  | meses na área que concorre e |  |  |  |
|  |  |  |  | noção em direitos das mulheres. |  |  |  |
| 05 | Técnico | Serviço | 30h | Profissional Mulher com ensino | Realizar atendimento individual e em grupo | 05 | R$2.400,00 |
|  | Nível | Social |  | superior completo em Serviço | das usuárias e familiares; realizar estudos |  |  |
|  | Superior |  |  | Social, diploma ou certificado de | sociais; realizar visitas domiciliares a |  |  |
|  | de |  |  | conclusão de curso, expedido por | familiares e colaterais; realizar |  |  |
|  | Promoç |  |  | instituição de ensino superior | acompanhamento social das usuárias; |  |  |
|  | ão dos |  |  | reconhecida pelo Ministério da | elaborar e analisar estudos, planos e projetos |  |  |
|  | Direitos |  |  | Educação, e registro no Conselho | sociais relacionados ao enfrentamento da |  |  |
|  | das |  |  | Regional de Serviço Social – | violência contra as mulheres; encaminhar e |  |  |
|  | Mulheres |  |  | CRESS, experiência profissional | acompanhar as usuárias para atendimentos |  |  |
|  |  |  |  | mínima de 06 (seis) meses o | específicos na rede municipal e estadual de |  |  |
|  |  |  |  | atendimento de mulheres, na área | serviços públicos; acompanhar as mulheres |  |  |
|  |  |  |  | de serviço social e SUAS, ter | em situação de violência nas delegacias e/ou |  |  |
|  |  |  |  | noção em direitos das mulheres e | outras instituições, quando se fizer |  |  |
|  |  |  |  | acompanhamento a crianças e | necessário; acompanhar as usuárias no |  |  |
|  |  |  |  | adolescentes em situação de | processo de abrigamento, desabrigamento; |  |  |
|  |  |  |  | violência. | prestar informações, emitir pareceres e |  |  |
|  |  |  |  |  | recomendações, quando solicitada; elaborar |  |  |
|  |  |  |  |  | relatórios de trabalho relacionados a sua |  |  |
|  |  |  |  |  | especialidade; realizar ações nas |  |  |
|  |  |  |  |  | comunidades; bem como, desempenhar |  |  |
|  |  |  |  |  | outras atividades correlatas. |  |  |
| 06 | Técnico | Apoio | 40h | Profissional Mulher com nível | Realizar atividades de lazer com as mulheres | 01 | R$1.800,00 |
|  | de | Especia |  | médio completo, certificado, | em situação de violência (e de seus filho e |  |  |
|  | Promo | lizado |  | devidamente registrado, de | filhas) atendidas pelo Centro de Referência |  |  |
|  | ção dos | De |  | conclusão de curso de Ensino | Clarice Lispector e por outros equipamentos e |  |  |
|  | Direitos | Educa |  | Médio expedido por Instituição de | serviços da Secretaria da Mulher; realizar |  |  |
|  | das | ção |  | Ensino reconhecida pelo | oficinas; realizar oficinas; elaborar plano de |  |  |
|  | Mulheres | Social |  | Ministério da Educação; | atividades semanal; acompanhar as usuárias |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  | experiência profissional mínima d06 (seis) meses na função que concorre, ter noção em Direito das Mulheres e acompanhamento a crianças e adolescentes. | no processo de abrigamento, desabrigamento; prestar informações para apoiar as decisões da chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho relacionados a sua especialidade; realizar ações nas comunidades; bem como,desempenhar  outras atividades correlatas. |  |  |
| 07 | Técnico | Arte | 40h | Profissional Mulher com nível | Desenvolver, elaborar e acompanhar | 04 | R$2.700,00 |
|  | Nível | Educa |  | superior completo,certificado, | atividades lúdicas, culturais e de lazer com as |  |  |
|  | Superior | ção |  | devidamente registrado, de | mulheres em situação de violência, e outras |  |  |
|  | de |  |  | conclusão de curso de graduação | usuárias dos serviços da Secretaria da |  |  |
|  | Promoç |  |  | expedido por instituição de ensino | Mulher, realizar oficinas; elaborar plano de |  |  |
|  | ão dos |  |  | reconhecida pelo Ministério de | atividade semanal; prestar informações para a |  |  |
|  | Direitos |  |  | Educação; experiência | apoiar as decisões da chefia imediata; |  |  |
|  | das |  |  | profissional mínima de 06 (seis) | elaborar relatórios de trabalho relacionados a |  |  |
|  | Mulheres |  |  | meses na função que concorre, | sua especialidade; realizar açõesnas |  |  |
|  |  |  |  | ter noção em direitos das | comunidades; bem como, desempenhar |  |  |
|  |  |  |  | mulheres e acompanhamento a | outras atividades correlatas. |  |  |
|  |  |  |  | crianças e adolescentes. |  |  |  |
| 08 | Técnico | Apoio | 40h | Profissional Mulher com nível | Realizar atividades lúdicas, culturais e de | 04 | R$1.800,00 |
|  | de | Especia |  | médio completo, certificado, | lazer com as mulheres em situação de |  |  |
|  | Promoç | lizado |  | devidamente registrado, de | violência e outras usuárias dos serviços da |  |  |
|  | ão dos | De |  | conclusão de curso de Ensino | secretaria da Mulher e seus filhos e filhas; |  |  |
|  | Direitos | Arte |  | Médio expedido por Instituição de | realizar oficinas; elaborar plano de atividades |  |  |
|  | das | Educa |  | Ensino reconhecida pelo | semanal; observar o comportamento das |  |  |
|  | Mulheres | ção |  | Ministério da Educação; | mulheres em situação de violência; prestar |  |  |
|  |  |  |  | experiência profissional mínima | informações para apoiar as decisões da |  |  |
|  |  |  |  | de06 (seis) meses na função que | chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho |  |  |
|  |  |  |  | concorre, ter noção em Direito das | relacionados a sua especialidade; realizar |  |  |
|  |  |  |  | Mulheres e acompanhamento a | ações nas comunidades; bem como, |  |  |
|  |  |  |  | crianças e adolescentes. | desempenhar outras atividades correlatas. |  |  |
| 09 | Técnico |  | 40h | Profissional Mulher com ensino | Coordenar o Programar Maria da Penha; | 01 | R$3.800,00 |
|  | Nível |  |  | superior completo em Pedagogia | articular as escolas; elaborar e acompanhar |  |  |
|  | Superior |  |  | e diploma ou certificado de | atividades lúdicas, culturas e de lazer com as |  |  |
|  | de |  |  | conclusão de curso, expedido por | mulheres em situação de violência e outras |  |  |
|  | Promo |  |  | instituição de ensino superior | usuárias do serviços da secretária da Mulher |  |  |
|  | ção dos | Pedago |  | reconhecida pelo Ministério da | e seus filhos e filhas; realizar oficinas; |  |  |
|  | Direitos | Gia |  | Educação, e registro no conselho | elaborar plano de atividade semanal; prestar |  |  |
|  | das |  |  | de classe correspondente, | informações para apoiar as decisões da |  |  |
|  | Mulheres |  |  | experiência profissional mínima | chefia imediata; elaborar relatórios de trabalho |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Coorde nação Pedagó  gica |  |  | de 06 (seis) meses ano na função que concorre, ter noção em direitos das mulheres e experiência com crianças e  adolescentes. | relacionados a sua especialidade; realizar ações na comunidade, bem como, desempenhar outras atividades corrrelatas. |  |  |
| 10 | Técnico | Qual | 40h | Profissional Mulher ou Homem | Coordenar a equipe e as atividades, o | 01 | R$3.800,00 |
|  | Nível | quer |  | com ensino superior com diploma | controle, a análise e o planejamento do fluxo |  |  |
|  | Superior | Nível |  | ou certificado de conclusão de | de atividades, bem como processos da área, |  |  |
|  | de | Superior |  | curso, expedido por instituição de | desempenhar processos, criando os fluxos da |  |  |
|  | Promoç |  |  | ensino superior reconhecida pelo | área, elaborar e implantar procedimentos e |  |  |
|  | ão dos |  |  | Ministério da Educação, e registro | políticas administrativas, para garantir a |  |  |
|  | Direitos |  |  | no conselho de classe | realização de todas as atividades, |  |  |
|  | das |  |  | correspondente, experiência | acompanhar e analisar indicadores da área |  |  |
|  | Mulheres |  |  | profissional mínima de 06 (seis) | criando plano de ação, de forma a garantir o |  |  |
|  |  |  |  | meses ano na área de | alcance das metas, realizar reunião mensal |  |  |
|  | Coorde |  |  | coordenação ou supervisão e ter | com equipe para acompanhamento das |  |  |
|  | nação |  |  | Noção em Direitos das Mulheres. | tarefas e desempenho dos indicadores, tomar |  |  |
|  | Adminis |  |  |  | decisões com bases em relatórios gerenciais, |  |  |
|  | trativa |  |  |  | bem como, desempenhar outras atividades |  |  |
|  |  |  |  |  | correlatas. |  |  |

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nomeda(o)Candidata(o): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. NúmeroR.G: \_\_\_\_\_Data deexpedição:\_\_/\_\_/\_\_
3. ÓrgãoExpedidor: 4. UF: \_\_\_
4. Sexo: FEMMASC
5. DatadoNascimento: \_\_/\_\_/\_\_
6. CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
7. Endereço Permanente (rua/avenida, nº,apto): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_10.Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

11. UF:\_\_\_\_\_12.CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_13.Fone:(\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Conselho de Classe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. PIS /PASEP:
4. Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
5. Área deAtuação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
6. Código davaga: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
7. Pessoa com deficiência: Visual ( ) Auditiva ( ) Motora ( ) Física ()

# DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizada pela Secretaria da Mulher, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Recife, de de2019.

Assinatura

# ANEXOIV

**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CÓDIGO DAVAGA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÁREA DO CARGO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REQUERIMENTO

À Comissão,

Nacondiçãodecandidata(o)naSeleçãoPúblicaSimplificada2019,daSecretariada Mulher do Recife, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº. folhas

2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº. folhas

3 \_\_\_\_

nº.folhas

4

nº.folhas

5

nº.folhas

6

nº.folhas

7

nº.folhas

8

nº.folhas

9

nº.folhas

10

nº.folhas

11

nº.folhas

12

nº.folhas

13 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº.folhas\_\_\_\_\_\_\_\_\_

14

nº.folhas

15

nº.folhas

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM OCADERNO:

Recife, de de2019

Assinatura da (o) candidata (o)

# ANEXO V

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA TEMÁTICA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA – CARGOS NÍVEL SUPERIOR | | |
| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO EM ÁREAS CORRELATAS À FUNÇÃO PRETENDIDA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS/AULA, COM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E RECONHECIDA PELO MEC | 3 PONTOS POR CURSO | 6 PONTOS |
| CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO EM ÁREAS CORRELATAS À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E RECONHECIDA PELO MEC | 8 PONTOS POR CURSO | 8 PONTOS |
| CURSO DE DOUTORADO CONCLUÍDO EM ÁREAS CORRELATAS À FUNÇÃO PRETENDIDA, COM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E RECONHECIDA PELO MEC | 10 PONTOS POR CURSO | 10 PONTOS |
| CURSO DE CAPACITAÇÃO CONCLUÍDO E CERTIFICADO RELACIONADO À DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES COM NO MÍNIMO 16 HORAS | 2 PONTOS POR CURSO | 6 PONTOS |
| TOTAL | | 30 PONTOS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EXPERIÊNCIA TEMÁTICA RELACIONADA À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES – CARGOS NÍVEL SUPERIOR | | |
| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| ESTÁGIO EM ATIVIDADE RELACIONADA À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES | 4 PONTOS PARACADA  SEISMESES DE EXPERIÊNCIA | 12 PONTOS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS RELACIONADAS À DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES | 6 PONTOS PARA CADA SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA | 18 PONTOS |
| TOTAL | | 30 PONTOS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EXPERIÊNCIA TEMÁTICA RELACIONADA À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES – CARGOS NÍVEL MÉDIO | | |
| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, REMUNERADA OU NÃO,EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS RELACIONADAS À DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES | 9 PONTOS PARA CADA 6 MESES | 27 |
| ESTÁGIO EM ATIVIDADE RELACIONADA À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES | 5 PONTOS PARA CADA 6 MESES | 15 |
| CURSO DE CAPACITAÇÃO CONCLUÍDO E CERTIFICADO RELACIONADO À DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES COM NO MÍNIMO 16 HORAS | 6 PONTOS POR CURSO | 18 |
|  | TOTAL | 60 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROVA ESCRITA ABERTA RELACIONADA À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES | | |
| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| REDAÇÃO DE TEXTO SOBRE DIREITOS DAS MULHERES E A LEGISLAÇÃO QUE PROTEGE A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR E SEXUAL | DE O A 20 PONTOS | 20 |
| QUESTÃO ABERTA SOBRE UM ESTUDO DE CASO - A SER APRESENTADO | DE 0 A 20 PONTOS | 20 |
| TOTAL | | 40 PONTOS |

# ANEXO VI FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Simplificada 2019, de que trata o Edital nº 01

/2019

Nome da(o)candidata(o):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código daVaga:

Cargo:

Área:

Justificativa da(o) candidata(o), revisão da Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Recife, de de2019

Assinatura do(a) candidato(a)

# Instruções:

1. Preencher o recurso com letralegível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;Preencheroformulárioem02(duas)vias,dasquais01(uma)será retida e outra permanecerá com a(o) candidata(o), sendo atestada aentrega.
3. Não é permitido acostar nenhum documento aorecurso.

# ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Eu, (nº do Conselho) - PE:

Especialidade: , fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguintecategoria:

Inciso I - Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - DOU de 03/12/2004) Declaro que o(a)Sr(ª) Identidade Nº inscrito(a) no Seleção Pública concorrendo a uma vagade

como Pessoa com Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: A(O) candidata(o) (É) (NÃO É) pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiênciaé . Em razão da(o) mesma(o) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

NOTA: A(O) candidata(o) inscrita(o) como Pessoa com Deficiência Física é obrigada(o) a além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Recife,\_\_\_/\_\_/

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

# ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Eu, (nºdoConselhoRegional)-PE:

Especialidade: , fundamentado no TextodaLei7.853DE24/10/1989,Artigo2º,ParágrafoÚnico,emseuincisoIII,alíneasb, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintescategorias:

Inciso II - Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

* 1. de 25 a 40 db - surdez leve; b) de 41 a 55 db - surdezmoderada;

c) de 56 a 70 db - surdez acentuada; d) de 71 a 90 db - surdez severa;

e) acima de 91 db - surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª)

IdentidadeNº inscrito(a) no Seleção Pública concorrendo a uma vagade

como pessoa com Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: a(o) candidata(o) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID 10 daDeficiênciaé . Em razão da(o) mesma(o) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de / / em anexo.

NOTA: A(O) candidata(o) inscrita(o) com Deficiência Auditiva(o) é obrigada(o) além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na freqüência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife,\_\_\_ /\_\_/

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

# ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Eu, (nº do Conselho Regional) - PE:

Especialidade: , fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintescategorias:

Inciso III - Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(ª)

IdentidadeNº inscrita(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vagade

como Pessoa com Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: a(o) candidata(o) (É) (NÃO É) pessoa com Deficiência Visual, cujo CID10 da Deficiênciaé . Em razão da(o) mesma(o) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de / /anexa.

NOTA: A(O) candidata(o) inscrita(o) como Pessoa com Deficiência Visual é obrigada(o) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora da seleção anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife,\_\_\_ /\_/

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente